



TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 10880.100592/2023-59

CONTRATO Nº 157/2023

PREGÃO SEGES/CENTRAL DE COMPRAS 13/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A EMPRESA CLARO S.A. - PR SEGES/CENTRAL DE COMPRAS 13/2022.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração em São Paulo – SRA/SP, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLA MAY FRANCO COSTA**, e pelo Sr. **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100592/2023-59, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 14,26% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 3.239,40** (três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) no valor total para 30 meses, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 865,24** (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 10.382,86** (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o valor total global (para 30 meses) de **R\$ 25.957,15** (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Cód. CATSERV	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual	Valor para 30 meses
------	--------------	----------------------	---------	------------	----------------	--------------	-------------	---------------------

5	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	6	R\$ 90,22	R\$ 541,31	R\$ 6.495,73	R\$ 16.239,32
7	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	3	R\$ 107,98	R\$ 323,93	R\$ 3.887,13	R\$ 9.717,83
TOTAL						R\$ 865,24	R\$ 10.382,86	R\$ 25.957,15

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 170131;
II) Fonte de Recursos: 1000000000;
III) Programa de Trabalho: 225040;
IV) Elemento de Despesa: 339039;
V) Plano Interno: 46200011131;
VI) Nota de empenho: 2025NE000085.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 778,71** (setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondente a 3% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente SRA/SP

MARLA MAY FRANCO COSTA
CLARO S.A.

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA
CLARO S.A.

Testemunhas:

ALINE FERREIRA CAJUHI
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 03/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 03/11/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 04/11/2025, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marla May Franco Costa, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54878502** e o código CRC **F86ADB30**.